

PORTARIA/PRESI 600-454 DE 10/11/2006

Autoriza o início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Picos - PI.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 6.038/2006 – TRF,

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Resolução 600-001 de 09/05/2006 – TRF sobre o modelo de Juizado Especial Federal – JEF e sobre a designação de juízes para atuarem nos JEFs das Subseções Judiciárias;

b) as manifestações favoráveis da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e da Corregedoria-Geral ao funcionamento do JEF em Picos/PI, bem assim as informações das áreas técnicas deste Tribunal;

c) que as condições de ordem material, tecnológica e operacional para início do funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto na Subseção Judiciária de Picos/PI foram atendidas,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o funcionamento do Juizado Especial Federal Adjunto, de competência plena – cível e criminal – na Vara Única da Subseção Judiciária de Picos, da Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir de 4 de dezembro de 2006, inclusive, exceto quanto ao sistema virtual.

II – A Corregedoria-Geral orientará os procedimentos para balizar os trabalhos das áreas de apoio judicial, de informática e de estatística requeridos para o funcionamento do Juizado Adjunto na Subseção de Picos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 204 , de 13/ 11/2006.